PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 2 4 4

(09 DE FEVEREIRO DE 1993)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, A TÍTULO GRATUÍTO, DIREITO PERPÉTUO DE UTILIZAÇÃO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO DA SAUDADE, NESTE MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

. . . **FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título gratuíto, direito perpétuo de utilização da sepultura de nº 138, Quadra "G" do Cemitério da Saudade, neste Município de Caieiras, para o sepultamento dos restos mortais da Sra. **VITALINA FRANCISCA**, cujo falecimento ocorreu aos 03 de outubro de 1992.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de fevereiro de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam